



PORTARIA N° 148, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 646 de 03 de fevereiro de 2015 do Magnífico Reitor e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora designada conforme a Portaria n° 28, de 11 de fevereiro de 2015, pela servidora abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal substituta do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N°: **47/2014**

PROCESSO N°: **23411.002935/2013-17**

CONTRATADA: **DMR PROJETOS LTDA-ME.**

OBJETO: A prestação de serviços de transportes, em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR, no transporte de servidores em serviço, em âmbito nacional, aferidos por valor de diária mais quilometragem, além de transporte de materiais, documentos e cargas em deslocamentos nas cidades onde o Órgão tenha sede, observando os detalhamentos técnicos e operacionais, de acordo com as especificações constantes do Edital e anexos do **Pregão Eletrônico n° 50/2013 – Grupos 07, 08 e 09.**

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2014

CAMPUS IRATI

FISCAL SUBSTITUTA ATÉ 25/04/2016: Rosângela Balotin Fioreli Setnarski
MATRÍCULA SIAPE: 2180855

FISCAL SUBSTITUTA A PARTIR DE 26/04/2016: Gislaine Borges
MATRÍCULA SIAPE N°: 2180882

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP n°12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 25/04/2016.



Rubens Felipe Ribeiro
Pró-reitor de Administração
SIAPE 1082651